

Este subsídio é pago, em princípio, a partir do 3º dia (no máximo, a partir do 31º dia). No caso de doença, o trabalhador é obrigado, a apresentar um atestado médico, desde o 3º dia. Contudo, o Patrão pode exigir um atestado médico, desde o 1º dia.

Feriados

Os feriados pagos, no caso de serem dias de trabalho, são os seguintes :

1 e 2 de janeiro – Sexta-Feira Santa – Segunda-Feira de Pentecostes – Segunda-Feira de Páscoa – Quinta-Feira da Ascensão – 1º de agosto – Segunda-Feira do « Jeûne fédéral » - Natal.

O trabalho efetuado durante um dia feriado e assimilado ao trabalho efetuado durante um domingo. O trabalhador não pode ser afetado ao trabalho do domingo sem o seu consentimento. O trabalho efetuado num dia feriado dá direito a uma majoração de salário de 50%. Se o trabalho efetuado durante um dia feriado não ultrapassar 5 horas, ele deve ser compensado por tempo livre. Se durar mais de 5 horas, esse tempo deve ser compensado na semana anterior ou na semana seguinte imediatamente, ou seja após o repouso diário compensatório pelo menos de 24 horas consecutivas que coincida com um dia de trabalho.

Abono de família

Crianças de menos de 16 anos :

1 pri. e 2 seg. :

A partir do 3 ter. filho

Para as crianças em formação (até ao máximo de 25 anos)

1 pri. e 2 seg. :

A partir do 3 ter. filho e seguintes

O subsídio de nascimento :

Fr. 322.- por mês e por criança

Fr. 365.- por mês e por criança

Fr. 425.- por mês e por criança

Fr. 468.- por mês e por criança

Fr. 1'617.-

Ausência de curta duração

- casamento 2 dias
- nascimento ou adoção 1 dia
- nascimento ou adoção (após um ano de serviço) 2 dias
- morte (conjuge, pais ou filhos) 3 dias
- morte (irmãos ou sogros) 1 dia
- mudança de casa, inspeção militar 1 dia
- doença de um filho (com apresentação de Atestado Médico) 3 dias

Licença de paternidade

10 dias úteis a gozar durante os 6 meses após o nascimento do bebé.
80% do salário mas plafonado a Fr. 196/dia.

Formação

Unia oferece uma ampla variedade de formações para seus membros :
Cursos de francês, Porgredir (formação profissional qualificada)...
Em caso de interesse, entre em contacto com seu secretariado Unia

Secrétariats et permanences Unia Vaud

Pour plus d'informations sur nos horaires et coordonnées, veuillez consulter notre site internet en scannant le QR code suivant :



Horaires et informations

Principais dispositions do contrato colectivo do sector das :

UNIA

Le Syndicat.

Limpezas 2025

Aumento dos salários mínimos 2025

Abono de família 2025 :

Aumento do abono de família para 2025

Limpezas 2025

Syndicat Unia Vaud
N° de téléphone unique **0848 606 606**
www.vaud.unia.ch



Salários mínimos desde 1.1.2025

Limpezas específicas e obras (chantiers) :

Categoria	Salário /h.
CE	Chf. 29.92
N20	Chf. 28.60
N21	Chf. 27.18
N30	Chf. 25.40
N40	Chf. 24.42

Limpeza manutenção :

Categoria	Salário /h.
E2	Chf. 21.59
E3	Chf. 20.58

Supervisão :

Responsável pela supervisão	Suplemento bruto horário
De 3 à 5 colaboradores	Chf. 1.-
De 6 à 9 colaboradores	Chf. 2.-
10 ou mas colaboradores	Chf. 3.-

Aprendizes VD :

Ano	Salário /h.
1° ano	Chf. 940.-
2° ano	Chf. 1'330.-
3° ano	Chf. 1'970.-

Fileira limpeza específica e obras (chantier) 1-26 :

Categoria	Diplomas-qualificações
CE	Chef de equipa
N20	CFC + 2 anos
N21	CFC - 2 anos
N30	AFP
N40	Colaborador sem qualificação

Fileira limpeza manutenção 1-15 :

Categoria	Diplomas-qualificações
E2	Colaborador com diploma EGP ou MRP
E3	Colaborador com diploma EGP ou MRP



Subsídio de natal (13° mês)

Em 2024, um 13° mês completo, deve ser pago, ou ao pro rata temporis do período trabalhado na Empresa. Este direito nasce após 3 meses na Empresa, e é pago na totalidade do período trabalhado.



Duração de trabalho

A duração máxima do trabalho é de 43 horas semanais. Para cada empregado, o horário de trabalho semanal, deve constar no contrato de trabalho. No caso, de redução do horário, a mesma, só pode entrar em vigor após, um prazo equivalente, ao prazo de despedimento. Nesse caso, o contrato de trabalho deve ser modificado.



Horário de trabalho

O horário de trabalho, deve constar, no contrato de trabalho. Se, este for modificado, o patrão, deve ter em conta, desde que possível, as disponibilidades dos trabalhadores.



Horas extra

Todas as horas efectuadas, ou pedidas, ou assumidas pelo Chefe ou Responsável, para além das 43 horas semanais, são consideradas Horas Extra.

As horas suplementares são calculadas mensualmente e aparecem na ficha de salário ou num documento em anexo. Um documento recapitulativo é estabelecido ao 31 de dezembro do ano civil correspondente.

Essas Horas, devem ser compensadas por uma folga, de duração igual ou pagas com um suplemento de 25%, até ao 31 março do ano civil seguinte.



Trabalho ao domingo

As horas trabalhadas ao domingo são pagas com um suplemento de 50%.



Trabalho de noite

As horas trabalhadas de noite (23h - 5h da manhã) são pagas com um suplemento de 25% por um trabalho de forma temporário-pontual e com um suplemento de 15% por trabalho regular. Uma compensação suplementar de 10% de tempo livre se aplica para o trabalho de noite regular, segundo a Lei sobre o trabalho, LTr.



Subsídio de almoço

Quando o trabalhador está fora do seu local habitual de trabalho (ou obra) e que não pode deslocar-se a sede da empresa ou depósito, ou a sua casa, para almoçar, a Empresa paga um subsídio de almoço, de Fr. 18.50 diário.



Férias

O direito anual as férias é, o seguinte :

- 4 semanas (8.33 % do salário)
- 4 semanas e 1 dia (8,79% do salário) desde o 6° ano de serviço
- 4 semanas e 2 dias (9,25% do salário) para os trabalhadores de 50 anos que têm 5 anos de serviço na empresa
- 5 semanas (10,64% do salário) para os Jovens com menos de 20 anos



Prazos de despedimento

- durante o tempo de experiência de 3 meses : 7 dias
- durante o 1° ano : 1 mês para o fim de um mês
- desde o começo do 2° ano : 2 mês para o fim de um mês
- desde o começo do 9° ano : 3 mês para o fim de um mês

Os trabalhadores ao benefício de subsídio de baixa, por doença ou acidente, estão protegidos contra o despedimento, durante 90 dias, respectivamente durante 720 dias, se tiverem mais de 3 anos na Empresa. Durante este período, não podem ser despedidos. Após o tempo de experiência, as Mulheres, estão protegidas, durante a gravidez, assim como, durante as 16 semanas após o parto. Portanto, o Patrão não as pode despedir, durante todo este período.



Seguro de acidentes

Os trabalhadores estão seguros contra os acidentes profissionais e não profissionais, de acordo com a Lei Federal sobre acidentes (LAA).



Subsídio de doença

Em caso de doença, os trabalhadores, recebem um subsídio, no mínimo de 80% do seu salário, durante 720 dias, num período de até 900 dias.